

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Catanduva, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC nº 1 de 06/01/2026, torna público o presente edital de abertura do processo para o preenchimento de vaga para o posto de trabalho na função de Professor Especialista em Currículo (PEC) – Qualidade da Aula conforme segue:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e também:

- I - possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo;
- II - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores;
- III - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o CEC e os demais profissionais da URE e da SEDUC.

II – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

01 (uma) vaga de Professor Especialista em Currículo – Qualidade da Aula, para o docente que atua em quaisquer áreas de conhecimento.

III – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

O Professor Especialista em Currículo será responsável por atividades relacionadas à pasta Qualidade da Aula, com dedicação exclusiva, incluindo:

- 1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas - a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar - com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 - estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 - realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 - orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;

10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;

11 - acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

13 - elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

16 - apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada no período de **14 a 21 de janeiro de 2026**, devendo o candidato enviar a documentação, através do link: <https://bit.ly/inscricaourecat>

A proposta de trabalho deverá ser entregue no ato da entrevista.

V – DOS DOCUMENTOS:

No ato da inscrição através do link o candidato entregará:

- a) Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação.
- b) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
- c) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025.
- d) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.
- e) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Os interessados deverão apresentar proposta de trabalho no ato da entrevista, contendo:

- a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2026);
- b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- c) Proposta de Trabalho com Justificativa, objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver na Equipe de Especialistas em Currículo como PEC Qualidade da Aula;
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação, acompanhamento do plano de trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

As entrevistas serão realizadas pela comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições da designação.

VIII – DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Equipe Curricular será de 40 horas semanais.

IX – DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO

A indicação do candidato caberá ao Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino, ouvida a Comissão, após análise dos documentos apresentados e entrevista individual.

X – DA DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

XI- OBSERVAÇÕES GERAIS:

Disponibilidade para atender as convocações da SEDUC, em diversos horários e locais do Estado de São Paulo.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas, antecedentemente à submissão das entrevistas;
- b) O designado para a função de PEC, nos termos da Resolução SEDUC nº 1/2026, não poderá ser substituído, exceto nos casos de licença-gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação;
- c) Periodicamente, os designados serão submetidos à Avaliação de Desempenho, considerando as atribuições de cada posto de trabalho e o plano de trabalho, visando o desenvolvimento de competências necessárias para execução das atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo;
- d) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Designada pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional para este fim.
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.